



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

19 DE ABRIL DE 2016

MENSAGENS

01- TRÊS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 920/2015 – Mensagem 071/2015 *REGIME DE URGENCIA*

Autor do projeto: Poder Executivo

Autor da Emenda Nº 1: Fernando Scanavaca

Autor da Emenda Nº 2: Pedro Lupion

Autor da Emenda Nº 3: Requião Filho

Alteração dos dispositivos que especifica da lei nº 13.740, de 24 de julho de 2002, que sobre normas pertinentes a consignações em folha de pagamento.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

02- PROJETO DE LEI 154/2016 – Mensagem 018/2016

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre normas para concessão de subvenções sociais pelo Estado do Paraná aos hospitais públicos ou privados filantrópicos sem fins lucrativos e adota outras providências.

RELATOR: DEP. GUTO SILVA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PREPOSIÇÕES COM EMENDA DE PLENÁRIO

03- EMENDA DE PLENÁRIO PROJETO DE LEI 55/2015

Autor do Projeto: Péricles de Mello

Autor da Emenda: Pastor Edson Praczyk

Dispõe sobre a instalação obrigatória de dispositivos para segurança nas piscinas privativas e coletivas, no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

PROPOSIÇÕES DE VETO

04- VETO 17/2016

Autor: Poder Executivo

Veto total ao Projeto de Lei nº 309/2015, de autoria do DEPUTADO NEY LEPREVOST, que insere o Parágrafo Único ao art. 1º da Lei nº 16.127, de 03 de junho de 2009.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 16.127, de 03 de junho de 2009. Súmula: Dispõe que será cassada a eficácia da inscrição junto ao Cadastro de Contribuintes do ICMS, dos estabelecimentos que forem flagrados comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de cargas ilícitas, furtadas ou roubadas.

Art. 1º. Será cassada a eficácia da inscrição junto ao Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, dos estabelecimentos que forem flagrados comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de cargas ilícitas, furtadas ou roubadas.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROPOSIÇÕES EM ÚLTIMA DISCUSSÃO

05- PROJETO DE LEI 211/2015

Autor: Requião Filho e Professor Lemos

Dispõe sobre o número limite máximo de alunos por sala de aula nas instituições de ensino no território do Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

06- PROJETO DE LEI 393/2015

Autor: Nereu Moura

Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 14.856, de 19 de outubro de 2005 e dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros públicos e água potável em agências bancárias, supermercados, grandes lojas varejistas e de prestação de serviços.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 14.856, de 19 de outubro de 2005. Súmula: Dispõe que as agências bancárias do Estado do Paraná devem ter sanitários em suas instalações, conforme especifica.

Art. 1º. As agências bancárias do Estado do Paraná devem obrigatoriamente ter sanitários em suas instalações, com acesso livre e sinalizado para utilização pelos seus clientes, e dotados de equipamentos adequados para pessoas portadoras de deficiências físicas.

Parágrafo único. Entende-se por cliente aquela pessoa que possua algum vínculo contratual com o banco, ou que esteja aguardando atendimento em razão de qualquer serviço prestado no estabelecimento.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROPOSIÇÕES EM 2ª DISCUSSÃO

07- PROJETO DE LEI 701/2015

Autor: Péricles de Mello

Regulamenta no Estado do Paraná o Programa de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde Pública e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

08- PROJETO DE LEI 423/2015

Autor: Chico Brasileiro

Insera no Calendário Oficial de Eventos do Paraná a "Virada Cultural do Paraná".

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

09- PROJETO DE LEI 683/2015

Autor: Paranhos

Cria a Política de Estado da Segurança Comunitária do Paraná.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

10- PROJETO DE LEI 868/2015

Autor: Cristina Silvestre

Dispõe sobre a implementação de Sistema de Segurança para mulheres, em situação de violência doméstica e familiar com a medida protetiva, em todo o Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROPOSIÇÕES EM 1ª DISCUSSÃO

11- PROJETO DE LEI 699/2015

Autor: Gilberto Ribeiro

Estabelece a obrigatoriedade de hotéis e os demais meios de hospedagem, a cobrarem a primeira diária de forma proporcional.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

12- PROJETO DE LEI 826/2015

Autor: Schiavinato

Determina ao Governo do Estado a realizar convênios e financiamentos tão somente aos tomadores de repasses que tenham em seu Quadro Funcional Engenheiro Civil concursado, quando envolver Execução de Obras.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

13- PROJETO DE LEI 236/2015

Autor: Ney Leprevost

Declara o Ano de 2015, o Ano de Comemoração dos oitenta anos do Movimento Apostólico Schoenstatt no Brasil.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

14- PROJETO DE LEI 821/2015

Autor: Ney Leprevost

Implementação de senhas de classificação de risco nas unidades ambulatoriais e hospitalares da Rede Pública de Saúde do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

15- PROJETO DE LEI 908/2015

Autor: Paulo Litro

Autoriza o Poder Executivo do Estado a instituir o Fundo de Financiamento ao estudante de Ensino Superior do Estado do Paraná (FIES-PR) e dá outras providências.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

16- PROJETO DE LEI 879/2015

Autor: Cláudia Pereira

Institui a Região Turística Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

17- PROJETO DE LEI 758/2015

Autor: Rasca Rodrigues

Proíbe a exigência de caução de qualquer natureza para internação de animais em Hospitais ou Clínicas Veterinárias da rede privada do Estado do Paraná, nas hipóteses que especifica.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

18- PROJETO DE LEI 772/2015

Autor: Felipe Francischini, Tercílio Turini

Dispõe sobre a comercialização no Estado do Paraná de embalagens de cimento com peso reduzido.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

19- PROJETO DE LEI 845/2015

Autor: Fernando Scanavaca

Assegura o direito do registro do nascimento no Município em que tiver ocorrido o parto ou no Município de residência dos pais.

RELATOR: DEP. BERNARDO CARLI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

20- PROJETO DE LEI 42/2016

Autor: Felipe Francischini

Dispõe sobre Normas e Diretrizes para a Prestação do Serviço de Condução, Manobra, estacionamento e guarda de veículos, denominado de Valet, no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. GUTO SILVA

21- PROJETO DE LEI 757/2015

Autor: Missionário Ricardo Arruda, Cantora Mara Lima

Fica a Música Gospel declarada como patrimônio cultural imaterial do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

22- PROJETO DE LEI 830/2015

Autor: Tercílio Turini

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os Hipermercados, Supermercados e Mercados divulgarem, nos anúncios de promoção, a data de vencimento dos produtos em posição de destaque.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

23- PROJETO DE LEI 132/2016

Autor: Luiz Carlos Martins

Altera a Redação dos Parágrafos 2º e 3º e Caput do Art. 102 e do § 2º do Art. 77, acrescentando ao Art. 102 mais um parágrafo, da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007. *Sumula: Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.*

Art. 77. *A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:*

§ 2º. *A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda, as garantias previstas no § 1º do art. 102 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.*

.....

Art. 102. *A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.*

§ 1º. *Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:*

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

§ 2º. *A garantia a que se refere o caput não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor alterado sempre que houver modificação no contrato original e nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no § 3º deste artigo.*

§ 3º. *Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até 10% (dez por cento) do valor do contrato.*

24- PROJETO DE LEI 639/2015

Autor: Marcio Paulik, Maria Victoria, Chico Brasileiro, Evandro Araújo e Prof. Lemos.

Instituição do Dia da Mobilização pelos Direitos dos Migrantes, refugiados e apátridas

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

25- PROJETO DE LEI 97/2016

Autor: Marcio Pauliki

Dá nova redação ao Art. 39, Inciso IX da Lei nº 16.575 de 29 de setembro de 2010, regulamentando a Equoterapia e a Equitação no Regimento da Polícia Montada "Coronel Dulcídio".

RELATOR: DEP.FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 16.575 de 29 de setembro de 2010. Súmula: *Dispõe que a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) destina-se à preservação da ordem pública, à polícia ostensiva, à execução de atividades de defesa civil, além de outras atribuições previstas na legislação federal e estadual.*

....

Art. 39. *Em razão dos diferentes objetivos da missão policial-militar, da diversidade de processos a serem empregados para o cumprimento dessa missão e em razão de características fisiográficas do Estado, as unidades operacionais da Polícia Militar são dos seguintes tipos:*

....

IX - REGIMENTO (ESQUADRÃO, PELOTÃO) DE POLÍCIA MONTADA (Reg P Mont - Esq P Mont- Pel P Mont): *encarregado do policiamento ostensivo normal em locais de difícil acesso ou onde sua presença possa facilitar as ações. A critério do Comandante-Geral poderá ser empregado para apoiar ações de polícia de choque;*

26- PROJETO DE LEI 70/2016

Autor: Guto Silva

Proíbe a comercialização de óculos com grau e óculos de sol por ambulantes ou em estabelecimentos que não sejam devidamente credenciados para tal finalidade no estado.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

27- PROJETO DE LEI 781/2015

Autor: Maria Victoria

Determinação para que as Unidades de Saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná - SUS, bem como as da rede privada, ofereçam leito separado para as mães de natimorto e mães com óbito fetal.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

28- PROJETO DE LEI 136/2016 **REGIME DE URGÊNCIA******

Autor: Paulo Litro

Dispõe sobre a divulgação, nas contas de água, de advertência sobre os riscos de água parada quanto a transmissão de Dengue, Zika vírus e Chikungunya.

RELATOR: DEP. BERNARDO CARLI

29- PROJETO DE LEI 938/2015

Autor: Alexandre Guimarães

Dispõe sobre a obrigação de hospitais, clínicas, consultórios e similares a informar aos pacientes em tratamento de câncer que a reconstrução da mama retirada é feita de forma gratuita nos Hospitais Públicos do Estado.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYCK

30- PROJETO DE LEI 935/2015

Autor: Claudio Palozzi

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor LUIZ LOURENÇO.

RELATOR: DEP. GUTO SILVA

31- PROJETO DE LEI 527/2015

Autor: Requião Filho

Dispõe sobre a criação, organização e atuação de grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no Estado e dá outras providências.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

32- PROJETO DE LEI 441/2015

Autor: Nereu Moura

Dispõe sobre a reserva de vagas para idosos, portadores de necessidades especiais e gestantes, nas praças de alimentação dos Shoppings Centers, Restaurantes, Galerias, Lanchonetes e outros estabelecimentos do Setor Gastronômicos localizados no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

33- PROJETO DE LEI 930/2015 – Retorno de diligencia

Autor: Artagão Junior

Denomina o Viaduto Localizado no Entroncamento PR-407 com a Avenida Bento Munhoz da Rocha neto do Município de Paranaguá, Paraná.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

34- PROJETO DE LEI 384/2015 – Retorno de diligencia

Autor: Rasca Rodrigues

Proíbe a retirada de penas de aves vivas para fins de manufatura individual, comercial e industrial no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION